



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL N.º 226/2004

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Francisco do Guaporé”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, denominada de Instituto Educacional **“MAJOR SHEMER”**, localizado a Rua São Francisco, c/ Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, s/n, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 06.272.141/0001-40.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Sede do Poder Executivo em São Francisco do Guaporé – RO, aos 07 dias do mês de outubro de 2004.

SANCIONADO
10/10/2004
JOÃO DOS SANTOS PLENTZ
Prefeito Municipal

Deraldo Ribeiro dos Santos
PRESIDENTE / CMSPG